

**TC 033.589/2011-9**

**Natureza:** Prestação de Contas de 2010

**Unidade:** Eletrobrás Distribuição Acre

## DECISÃO

Em atenção ao despacho de minha lavra à peça 56, a Secex/AC e a Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação formalizaram proposta de auditoria conjunta nos contratos de Tecnologia da Informação firmados entre a Eletrobrás Distribuição Acre e a empresa Totvs S/A, a fim de sanear os presentes autos, bem como avaliar o possível impacto nas contas dos exercícios de 2009 e 2011 (Peças 57 e 58).

Acolho na essência a proposta das unidades técnicas. Não obstante, entendo mais adequada a realização de inspeção ao invés de auditoria, por ser o procedimento pertinente para suprir lacuna de informações e esclarecer dúvidas no âmbito de processos de prestação de contas. Além do mais, trata-se de instrumento de fiscalização de aprovação mais célere, visto desnecessária a sua inclusão no Plano de Fiscalização.

Assim sendo, acolho as propostas no sentido de se realizar inspeção conjunta das Secex/AC e Sefti na Eletrobrás Distribuição Acre, com o objetivo de avaliar os Contratos 19/2009, 67/2010 e 168/2012, celebrados com a empresa Totvs S/A, a fim de aferir a regularidade dos ajustes, a aderência dos produtos entregues aos objetos contratados, além da efetividade e a eficiência dos sistemas e demais serviços contratados, com fulcro nos art. 157, 240 e 244, § 2º, do RI/TCU.

À Secex/AC para as providências cabíveis, atentando para eventual necessidade de propor o sobrestamento das prestações de contas de 2009 e 2011 da Eletrobrás Distribuição Acre.

Brasília, 17 de outubro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)  
**RAIMUNDO CARREIRO**  
Relator